PROJETO DE LEI Nº. 26/2009

Data: 18 de dezembro de 2009.

INCORPORA ABONO AO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo V, da Lei Complementar n°. 13/2006, com a incorporação, em todos os níveis, do abono de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao salário base dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, concedido pela Lei Municipal n°. 217/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de novembro de 2009.

Itapoá (SC), 18 de dezembro de 2009.

Joarez Antonio Santin
Presidente

Daniel Silvano Weber
Vice- Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
1° Secretário

Osni Ocker
2° Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N°. 26/2009

Srs. Vereadores
Sra. Vereadora

O Projeto de Lei em pauta visa incorporar abono ao salário base dos servidores públicos do Poder Legislativo, a exemplo do que fez o Poder Executivo, conforme Lei Municipal n°. 255/2009.

Ocorre, entretanto, que a Lei Municipal n°. 255/2009 alterou o anexo V da Lei Municipal n°. 155/2003, acabando por não abranger os servidores públicos do Poder Legislativo, já que estes possuem regramento próprio, conforme Lei Complementar n°. 13/2006.

Assim sendo, o Projeto de Lei n°. 26/2009 se faz necessário para corrigir a omissão deflagrada na Lei Municipal n°. 255/2009, pelo que se requer seja recebido e apreciado em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Joarez Antonio Santin
Presidente

Daniel Silvano Weber
Vice- Presidente

Marcelo Antonio Tessaro
1° Secretário

Osni Ocker
2° Secretário